



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0615/2009/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 002/2009/PIC001/09**, datado de 20.02.2008, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOÃO BOSCO SÁ VALENTE**, Procurador de Justiça;

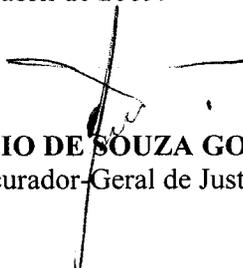
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Drs. **JOÃO BOSCO SÁ VALENTE**, **CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**, Procuradores de Justiça e **RODRIGO MIRANDA LEÃO JUNIOR**, Promotor de Justiça de 1ª. Entrância, a deslocarem-se até à cidade de Rio Branco/AC, nos dias 22 e 23.04.2009, a fim de instruir Procedimento Investigatório Criminal n.º 001/2009, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Rio Branco / Manaus, e fixando, em 2 (duas), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2009.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça